ATO DA MESA Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o benefício dos servidores da Edilidade encontra-se fixado no patamar de R$ 300,00 (trezentos reais);

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art. 21 da Lei Municipal nº 5.480/2022 (LDO 2023);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO
Analista Legislativo